



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR N. 29, de 10 DE MARÇO DE 2010

**Encaminha fotocópia do Aviso n. 04/2010.
Cancelamento de Selo de Fiscalização.**

Aos Juizes de Direito Diretores do Foro:

Sirvo-me do presente encaminhar a Vossa Excelência fotocópia do Aviso n. 04/2010, a fim de que seja dado conhecimento às serventias extrajudiciais dessa comarca.


Des. César Abreu
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

AVISO Nº 04/2010

O Desembargador **CÉSAR AUGUSTO MIMOSO RUIZ ABREU**, Vice-Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do Ofício Circular n. 001/2010-CGJ, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ PEDRO FERNANDES, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Roraima, **AVISA** aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre o cancelamento da validade do Selo Holográfico de Autenticidade n. 35541.

Apesar das precauções tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado, os cuidados devem ser redobrados ao receber documentos advindos da serventia acima mencionada.

Florianópolis, 12 de março de 2010.

Desembargador **César Augusto Mimoso Ruiz Abreu**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA